



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA - ES

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
549/2026	563/2026	12/03/2026 16:50:30	12/03/2026 16:50:30

Tipo

SOLICITAÇÃO GERAL - INTERNO

Número

121/2026

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

CARLOS BRAZ DA VITORIA

Ementa:

Aquisição de 05 (cinco) comendas institucionais personalizadas, destinadas à entrega durante Sessão Solene em comemoração ao aniversário do Município de Viana.





DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA N.º 04/2026

Instituição: Câmara Municipal de Viana	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Diretor Geral	
Responsável pela Demanda: Carlos Braz da Vitória	Matrícula: 1660
E-mail: sa.carlos@camaraviana.es.gov.br	Telefone: (27) 99607-6046

1.OBJETO:

Aquisição de 05 (cinco) comendas institucionais personalizadas, destinadas à entrega durante Sessão Solene em comemoração ao aniversário do Município de Viana, promovida pela Câmara Municipal de Viana, conforme homenageados e denominações abaixo:

- I. Comenda Heribaldo Lopes Balestrero;
- II. Comenda Paulo Fernandes Viana;
- III. Comenda Frei Francisco Nascimento Teixeira;
- IV. Comenda Divino Espírito Santo;
- V. Comenda Viana: Capital Estadual da Logística.

As comendas deverão possuir características institucionais e acabamento adequado a honrarias oficiais concedidas pelo Poder Legislativo Municipal.

2.JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade viabilizar a concessão de honrarias institucionais durante Sessão Solene comemorativa ao aniversário do Município de Viana, evento tradicional promovido pela Câmara Municipal para reconhecer publicamente cidadãos e personalidades que contribuíram de forma relevante para o desenvolvimento social, institucional, econômico e comunitário do município.

A entrega das comendas constitui instrumento de valorização e reconhecimento público, reforçando o papel institucional do Poder Legislativo na promoção da cidadania, da memória histórica e do estímulo às boas práticas em benefício da coletividade.

As honrarias mencionadas possuem denominações vinculadas a figuras históricas e símbolos representativos da identidade do município, razão pela qual a confecção





das comendas deve observar padrão de qualidade, apresentação e personalização compatíveis com a solenidade do evento e com o caráter honorífico da premiação.

Assim, faz-se necessária a aquisição das referidas comendas para possibilitar a adequada realização da Sessão Solene, garantindo o cumprimento do calendário institucional e das homenagens aprovadas pela Câmara Municipal.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

ITENS		
AQUISIÇÃO DE COMENDAS		
ITEM	AQUISIÇÃO	QUANT.
01	<p>As comendas deverão possuir, no mínimo, as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">material metálico ou acrílico de alta durabilidade;acabamento refinado compatível com honraria oficial;cordão, fita resistente para uso no pescoço, apropriada para sustentação da medalha durante a cerimônia, em padrão compatível com condecorações oficiais;gravação ou impressão contendo:<ol style="list-style-type: none">nome da comenda;nome do homenageado;referência à Câmara Municipal de Viana;menção à Sessão Solene comemorativa ao aniversário do Município;estojo, conforme padrão referencial anexo.	5

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Administrativa – Carlos Braz da Vitória.

Viana, 12 de março de 2026.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Autorizo abertura do procedimento de contratação.

Joilson Broedel
Presidente





ANEXOS



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310030003700320035003A005000

Assinado eletronicamente por **CARLOS BRAZ DA VITORIA** em 12/03/2026 16:50

Checksum: **F3A9B89FAE93DA1C2D6D697FB42CF1F9BEDDB1066EE487E49410BF5A34ABC434**

Assinado eletronicamente por **Joilson Broedel** em 16/03/2026 13:24

Checksum: **13FD9FF729BBC41D7D3106AD47546BEBAAF4706300CC29081058A2C372851932**





Viana, 12 de março de 2026.

De: Protocolo

Para: Secretaria de Compras

Referência:

Processo nº 549/2026

Proposição: Solicitação Geral - Interno nº 121/2026

Autoria: CARLOS BRAZ DA VITORIA

Ementa: Aquisição de 05 (cinco) comendas institucionais personalizadas, destinadas à entrega durante Sessão Solene em comemoração ao aniversário do Município de Viana.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar Proposição

Ação realizada: Proposição Protocolada

Descrição:

Prezado,

Segue para providências.

Próxima Fase: Andamento Processual (Solicitação Geral - Interno)

CARLOS BRAZ DA VITORIA
Secretário Administrativo
1324



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350035003100350038003A005400

Assinado eletronicamente por **CARLOS BRAZ DA VITORIA** em 12/03/2026 16:50

Checksum: **447FDA79E329400A22CA3DBBD9BFDED5EBCB8D843108CD5AE735B18C9E79A5C7**





Viana, 19 de março de 2026.

De: Secretaria de Compras

Para: Presidência

Referência:

Processo nº 549/2026

Proposição: Solicitação Geral - Interno nº 121/2026

Autoria: CARLOS BRAZ DA VITORIA

Ementa: Aquisição de 05 (cinco) comendas institucionais personalizadas, destinadas à entrega durante Sessão Solene em comemoração ao aniversário do Município de Viana.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (Solicitação Geral - Interno)

Ação realizada: Encaminhar ao Setor

Descrição:

Senhor Presidente,

Encaminho Termo de Referência para análise.

Próxima Fase: Andamento Processual (Solicitação Geral - Interno)

FILIPE LAWRENCE BARBOSA SILVEIRA
Secretário de Serviços, Contratos e Compras



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350035003100350039003A005400

Assinado eletronicamente por **FILIFE LAWRENCE BARBOSA SILVEIRA** em 19/03/2026 14:41

Checksum: **D939128F36F89E6C34DB205126B5AC7FB1F35100A330F3D76A0B50B07770DED8**





Câmara Municipal de Viana

Plenário João Paulo II

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n.º 549/2026

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de 05 (cinco) comendas institucionais personalizadas, destinadas à entrega durante Sessão Solene em comemoração ao aniversário do Município de Viana, promovida pela Câmara Municipal de Viana, conforme homenageados e denominações abaixo:

- a) Comenda Heribaldo Lopes Balestrero;
- b) Comenda Paulo Fernandes Viana;
- c) Comenda Frei Francisco Nascimento Teixeira;
- d) Comenda Divino Espírito Santo;
- e) Comenda Viana: Capital Estadual da Logística.

1.2. As comendas deverão possuir características institucionais e acabamento adequado a honrarias oficiais concedidas pelo Poder Legislativo Municipal.

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. O material de homenagem deverá seguir de acordo com a descrição da tabela abaixo:

ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÕES	QNT.	VLR. UNIT.	TOTAL
1.	Comendas	<p>As comendas deverão possuir, no mínimo, as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Material metálico ou acrílico de alta durabilidade;• Acabamento refinado compatível com honraria oficial;• Cordão, fita resistente para uso no pescoço, apropriada para sustentação da medalha durante a cerimônia, em padrão compatível com condecorações oficiais;• Estojo, conforme padrão referencial anexo <p>Gravação ou impressão contendo:</p>	5	R\$	R\$





Câmara Municipal de Viana

Plenário João Paulo II

		I. nome da comenda; II. nome do homenageado; III. referência à Câmara Municipal de Viana; IV. menção à Sessão Solene comemorativa ao aniversário do Município.		
--	--	---	--	--

2.2. O layout que deverá compor as medalhas de honrarias seguem no ANEXO I deste Termo de Referência;

2.3. Os prazos para envio do pedido e a entrega dos materiais poderão ser estipulados entre a contratada de contratante para melhor atender as necessidades da CMV.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem por finalidade viabilizar a concessão de honrarias institucionais durante Sessão Solene comemorativa ao aniversário do Município de Viana, evento tradicional promovido pela Câmara Municipal para reconhecer publicamente cidadãos e personalidades que contribuíram de forma relevante para o desenvolvimento social, institucional, econômico e comunitário do município.

3.2. A entrega das comendas constitui instrumento de valorização e reconhecimento público, reforçando o papel institucional do Poder Legislativo na promoção da cidadania, da memória histórica e do estímulo às boas práticas em benefício da coletividade.

3.3. As honrarias mencionadas possuem denominações vinculadas a figuras históricas e símbolos representativos da identidade do município, razão pela qual a confecção das comendas deve observar padrão de qualidade, apresentação e personalização compatíveis com a solenidade do evento e com o caráter honorífico da premiação.

3.4. Assim, faz-se necessária a aquisição das referidas comendas para possibilitar a adequada realização da Sessão Solene, garantindo o cumprimento do calendário institucional e das homenagens aprovadas pela Câmara Municipal.

4. DA REGIONALIDADE





Câmara Municipal de Viana

Plenário João Paulo II

- 4.1. A presente contratação atenderá aos critérios de regionalidade na forma dos art. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014.
- 4.2. A aplicação do critério de regionalidade dá-se em razão da proximidade com a Câmara Municipal de Viana e a consequente comodidade na entrega do objeto.
- 4.3. Para este atendimento serão observadas se existem na região da Grande Vitória empresas que se encaixem no porte ME/EPP e que possam ofertar em plenas condições e exigência o objeto a ser contratado.
- 4.4. Integram este Termo de Referência a manifestação do Tribunal de Contas do Espírito Santo a respeito do tema no ACÓRDÃO TC-353/2017 - PRIMEIRA CÂMARA - PROCESSO - TC-9644/2016:

[...] De posse desses elementos e limitando-se ao tema aqui analisado, quando a Administração Pública define que a licitação se enquadra nesse limite monetário, deve ela, ainda na **fase interna**, ou seja, anterior ao lançamento do edital, proceder a uma verificação **para saber se na região há no mínimo 3 empresas que se enquadrem na definição de ME ou EPP**. Essa averiguação prévia tem por fim saber se a licitação será exclusiva para ME/EPP ou não, conforme o artigo 49, inciso II, da LC 123/06, sendo indispensável nos processos licitatórios dessa natureza. Demais disso, após essa etapa, mesmo sendo constatado que na região há o número mínimo, ainda não significa que o certame será destinado apenas às ME e EPP sediadas naquela região, em decorrência de o inciso II do artigo 49 exigir que os fornecedores sejam capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. **Ou seja, não basta apenas haver o número mínimo de empresas, devem elas ter a capacidade de atender a necessidade do ente público de acordo com as especificações técnicas lançadas.**

5. DA VIGÊNCIA

- 5.1. O prazo de vigência da contratação será de 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao da publicação do contrato, na forma do art. 105 da Lei n.º 14.133/2021, prorrogável, mediante justificativa fundamentada da contratada.

6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO





Câmara Municipal de Viana

Plenário João Paulo II

- 6.1. O prazo de execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias a partir da Autorização de Fornecimento.
- 6.2. A Contratada se obriga a prestar o serviço ora contratado nos moldes desse instrumento e da proposta apresentada, concluindo-se pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 6.3. Os materiais de homenagens deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Viana no seguinte endereço: Rua Aspázia Varejão Dias, lote 01, Quadra G, Centro – Viana/ES.
- 6.4. Os serviços serão realizados de acordo com as necessidades da Câmara Municipal no período de vigência da contratação;
- 6.5. Durante a vigência da contratação, a empresa fica obrigada a prestar os serviços de acordo com o valor proposto e nos prazos e condições estipulados, bem como as especificações constantes deste Termo de Referência.
- 6.6. Os serviços serão recebidos **provisoriamente** pelo prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
- 6.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser **ajustados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.8. Os serviços serão recebidos **definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação mediante ateste da nota fiscal.
- 6.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 6.10. Fica reservado à Contratante o direito de vistoriar o serviço executado e vetar, a qualquer momento, a execução de qualquer serviço, por seu conhecimento específico ou exclusivo critério de avaliação, não isentando,





entretanto, o proponente vencedor da responsabilidade pelos defeitos ou ineficiência de desempenho que os serviços executados venham a apresentar.

- 6.11. A contratante acompanhará e fiscalizará toda a execução do objeto deste Contrato, através do fiscal do contrato, indicado pela Presidência da Câmara Municipal de Viana, que poderá, constatando a inobservância quanto às especificações:
- suspender a execução do serviço;
 - suspender os pagamentos de serviços não executados em conformidade com o Termo de Referência.
- 6.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 6.13. Os materiais, produtos e serviços a serem entregues deverão ser de ótima qualidade, atender às especificações e quantitativos constantes de acordo com o item 2 deste Termo de Referência;
- 6.14. Não será admitido em hipótese algum fornecimento alternativo, estando adequadamente embalado de forma a preservar suas qualidades;
- 6.15. Será recusado o produto deteriorado, vencido, adulterado, avariado, corrompido, bem como aquele em desacordo com as especificações deste Termo de Referência.
- 6.16. Os produtos e serviços entregues deverão apresentar alta qualidade.

7. DA GARANTIA

- 7.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, proposta e contrato, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa execução do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 8.2. Cumprir rigorosamente todas as especificações dos bens adquiridos, conforme condições e exigências estabelecidas na Cláusula do Prazo e das Condições de Execução do Objeto contratado deste Termo de Referência;





- 8.3. Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito, qualquer anormalidade no fornecimento do presente instrumento, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 8.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12 ao 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas, de acordo com o artigo 92, XVI da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 8.6. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;
- 8.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 8.8. Responsabilizar-se por todas as despesas, tais como: tributos, seguros, fretes, comunicações, e quaisquer outras despesas necessárias ao fornecimento dos mesmos, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.
- 8.9. Não transferir/subcontratar no todo ou em parte, o Objeto;
- 8.10. Todo e quaisquer itens não previstos na proposta comercial/especificação técnica, bem como serviços não utilizados, não poderão ser cobrados.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 10.1. Proporcionar todas as condições, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;
- 10.2. Designar servidor com competência necessária para promover o recebimento do(s) serviço(s), sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como o prazo de validade e entrega;
- 10.3. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado;





- 10.4. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;
- 10.5. Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos fornecimentos, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;
- 10.6. Aplicar as penalidades previstas neste Termo de Referência e no contrato, na hipótese de a CONTRATADA não cumprir as cláusulas estabelecidas, garantindo o contraditório e a ampla defesa;
- 10.7. Exigir os prazos legais para garantia;
- 10.8. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas, garantindo a real disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à empresa fornecedora dos serviços ora contratados, sob pena de ilegalidade dos atos;
- 10.9. Recusar/devolver os bens/serviços nas seguintes hipóteses:
 - 10.9.1. Que apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso;
 - 10.9.2. Que possuírem nota fiscal com especificação e quantidade em desacordo com presente Termo de Referência;
 - 10.9.3. Quando entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste instrumento.
- 10.10. Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessário à execução da contratação.

11. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO

- 11.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente até 10 (dez) dias úteis da apresentação da nota fiscal pelo contratado, desde que devidamente atestada, após recebimento definitivo e conferência dos serviços pelo fiscal do contrato.
- 11.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida pela fiscalização da Contratada e o pagamento ficará pendente até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a





Câmara Municipal de Viana

Plenário João Paulo II

regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a contratada;

- 11.3. Caso haja alguma irregularidade quanto a verificação do serviço ou até mesmo quanto aos documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos para esta contratação, o prazo do item 10.1. poderá ser estendido por necessidade do órgão.
- 11.4. A documentação de cobrança não aceita pela contratante será devolvida à contratada para as devidas correções, com as informações que motivaram sua rejeição pela fiscalização;
- 11.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;
- 11.6. A Contratada indicará no corpo da Nota Fiscal nome do banco, agência e conta corrente, onde deverá ser feito o pagamento e será efetuado via ordem bancária, bem como o número do contrato, além da descrição dos serviços prestados e o período em que foram executados;
- 11.7. Junto às Notas Fiscais a Contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais, Certidão Negativa de Débito do FGTS e trabalhista.
- 11.8. No preço apresentado na proposta deverão estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).
- 11.9. A critério da contratante, os créditos existentes em favor da Contratada poderão ser utilizados para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências contratuais e/ou outras responsabilidades desta última;
- 11.10. A não disponibilização das informações e/ou documentos exigidos no item 10.6 e 10.7 caracteriza descumprimento de cláusula contratual, sujeitando a Contratada à aplicação da penalidade legalmente cabível;
- 11.11. A contratante, sem prejuízo de exercer outras prerrogativas contratuais, poderá sustar o pagamento de qualquer nota fiscal/fatura de prestação de





serviços apresentada pela Contratada, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) Execução parcial ou defeituosa dos serviços;
- b) Não cumprimento da obrigação contratual, hipótese em que o pagamento ficará retido até a Contratada atenda cláusula infringida;
- c) Paralisação dos serviços por culpa da Contratada.

11.12. Ocorrerá retenção ou glosa no pagamento sem prejuízo das sanções cabíveis, nas hipóteses em que a Contratada:

11.12.1. Não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

11.13. A contratante pagará apenas pelos serviços autorizados e descritos na Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento.

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE ou outro que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.





13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão eletrônico, com a seleção da proposta de MENOR VALOR GLOBAL, e fundamentada na Lei nº 14.133/2021 e na Lei Complementar nº 123/2006, Art. 47.

13.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controlaria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sanções/cnep>).

13.3. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

13.4. **Da habilitação jurídica.** O fornecedor deverá provar:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, ou;
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício, ou;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

13.5. **Da habilitação fiscal e trabalhista.** O fornecedor deverá, ainda, comprovar que está em situação regular em relação a todas as condições de habilitação para contratação com a Administração Pública, referentes a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, bem como às regularidades perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao INSS, ao FGTS e o Ministério do Trabalho, incluindo o cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.





13.6. O fornecedor vencedor deverá manter as condições de habilitação acima descritas durante todo o prazo de vigência da contratação.

13.6.1. Da habilitação técnica:

13.6.1.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente.

13.6.1.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

13.6.1.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

13.6.1.4. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto deste Termo de Referência.

13.6.2. Da habilitação econômico-financeira:

13.6.2.1. O fornecedor deverá apresentar Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

13.6.2.2. No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.

14. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

14.1. O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e juntada neste procedimento.





- 14.2. Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com os objetos da contratação;
- 14.3. Será vencedora a proposta mais vantajosa para CMV – de preferência contendo o MENOR PREÇO GLOBAL - desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade fiscal, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 15.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Câmara Municipal de Viana - Orçamento próprio / exercício 2026.

16. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 16.1. A fiscalização será exercida por um representante da contratante, designado por ela, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem e de tudo dará ciência a contratante (art. 117 da Lei nº 14.133/2021).
- 16.2. O Presidente da Câmara Municipal de Viana, responsável pelo contrato, designará formalmente, o(s) servidor (es) responsável(is) pelo acompanhamento da execução do objeto e das medições.
- 16.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 16.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 16.5. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato.
- 16.6. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pela Contratante, desde que devidamente justificada, devendo a contratada designar outro para o exercício da atividade.





- 16.7. O preposto da CONTRATADA deverá estabelecer, de comum acordo com o fiscal do contrato, horários e datas regulares para tomarem decisões necessárias à execução do objeto contratado.
- 16.8. O fiscal deverá atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas ao objeto efetivamente entregue, antes do encaminhamento à Secretaria de Finanças para pagamento.
- 16.9. Tal Fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiro, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e prepostos.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer dos atos previstos no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 17.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 17.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 17.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
 - 17.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 17.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 17.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 17.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;





16.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.5. A aplicação das sanções previstas neste item, é, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

17.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

17.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

17.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e





prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

18. VALIDADE DA PROPOSTA

18.1. . A proposta comercial terá validade de 90 (noventa) dias.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O procedimento será divulgado no Diário Oficial dos Municípios – DOM e no site da Câmara Municipal de Viana.

19.2. Os casos omissos deverão ser dirimidos de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

20. DA LEI ANTICORRUPÇÃO

20.1. Para a execução deste contrato e/ou instrumento equivalente a este, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

21. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

21.1. Este Termo de Referência foi elaborado pela Secretaria de Serviços, Compras e Contratos Filipe Lawrence Barbosa Silveira cujos esclarecimentos e informações poderão ser prestadas, através do telefone (27) 3255-2955 ou e-mail: sec.compras@camaraviana.es.gov.br;

21.2. Submete-se o presente Termo de Referência à consideração à Autoridade superior competente, para análise e determinação quanto à contratação.

Viana/ES, 19 de março de 2026.





Câmara Municipal de Viana

Plenário João Paulo II

Filipe Lawrence Barbosa Silveira

Secretário de Serviços, Compras e Contratos

Matrícula: 1614

ANEXO I

Processo Administrativo n.º 549/2026





Viana, 20 de março de 2026.

De: Presidência

Para: Secretaria de Compras

Referência:

Processo nº 549/2026

Proposição: Solicitação Geral - Interno nº 121/2026

Autoria: CARLOS BRAZ DA VITORIA

Ementa: Aquisição de 05 (cinco) comendas institucionais personalizadas, destinadas à entrega durante Sessão Solene em comemoração ao aniversário do Município de Viana.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (Solicitação Geral - Interno)

Ação realizada: Encaminhar ao Setor

Descrição:

Prezado,

Ciente, aprovo Termo de Referência.

Dê seguimento.

Próxima Fase: Andamento Processual (Solicitação Geral - Interno)

Joilson Broedel
Presidente
1257



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350035003500320036003A005400

Assinado eletronicamente por **Joilson Broedel** em 20/03/2026 11:34

Checksum: **525AE293E65C6C1EDF242C67D169279616C4EF0E4F7B87FED1FEA01AF14CA5FE**





Viana, 07 de abril de 2026.

De: Secretaria de Compras

Para: Presidência

Referência:

Processo nº 549/2026

Proposição: Solicitação Geral - Interno nº 121/2026

Autoria: CARLOS BRAZ DA VITORIA

Ementa: Aquisição de 05 (cinco) comendas institucionais personalizadas, destinadas à entrega durante Sessão Solene em comemoração ao aniversário do Município de Viana.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (Solicitação Geral - Interno)

Ação realizada: Encaminhar ao Setor

Descrição:

Senhor Presidente,

Encaminho a presente pesquisa de preços para análise e apreciação.

Após a devida avaliação, solicito a gentileza de manifestação quanto à sua aprovação, bem como quanto à definição do nível de urgência da contratação. Solicito, ainda, a indicação da modalidade a ser adotada para o procedimento, esclarecendo se a contratação deverá ocorrer por meio de dispensa direta ou dispensa eletrônica.

Por fim, peço a gentileza de retorno a esta Secretaria com as orientações necessárias para dar continuidade ao processo de contratação.

Próxima Fase: Andamento Processual (Solicitação Geral - Interno)

FILIPE LAWRENCE BARBOSA SILVEIRA
Secretário de Serviços, Contratos e Compras



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350035003500380035003A005400

Assinado eletronicamente por **FILIFE LAWRENCE BARBOSA SILVEIRA** em 07/04/2026 12:22

Checksum: **C4A51199EADC442AFC28BF3C33BDB2DE8EC37CBCAE98EF29A27EA476D6C96887**





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Plenário João Paulo II”

COLETA DE PREÇO

Processo administrativo nº 549/2026

Coleta de preço para aquisição de 05 (cinco) comendas institucionais personalizadas, destinadas à entrega durante Sessão Solene em comemoração ao aniversário do Município de Viana, promovida pela Câmara Municipal de Viana, conforme homenageados e denominações abaixo:

1. Orçamentos:

- 1.1. Empresa: **WJC COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME**
 - CNPJ: 18.065.260/0001-00
 - Contato: (27) 99920-6747
 - Valor da cotação: **R\$ 1.950,00** (mil, novecentos e cinquenta reais).
- 1.2. Empresa: **V.P. SOLUÇÃO E IMPRESSÃO LTDA**
 - CNPJ: 19.881.319/0001-00
 - Contato: (27) 3343-8086 / 99616-8092
 - Valor da cotação: **R\$ 1.995,00** (mil, novecentos e noventa e cinco reais).
- 1.3. Empresa: **MARCIO SANDRO MALLET PEZARIM**
 - CNPJ: 04.743.532/0001-70
 - Fonte: <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-servicos>
 - Valor da cotação: **R\$ 2.000,00** (dois mil reais).
- 1.4. Considerando as informações acima, os valores para aquisição do objeto foram obtidos junto às empresas mencionadas nos itens 1.1 e 1.2, por meio de consulta direta aos respectivos consultores. Já a cotação da empresa indicada no item 1.3 foi realizada por meio do Painel de Preços do Governo.
- 1.5. A empresa indicada no item 1.1 apresentou o menor valor dentre as propostas obtidas.
- 1.6. O quadro comparativo de preços, contendo as informações relativas ao menor valor, média e mediana, consta no ANEXO I desta pesquisa de preços.

A pesquisa foi realizada de 23 de março a 07 de abril de 2026.





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Plenário João Paulo II”

Viana/ES, 07 de abril de 2026.

Filipe Lawrence Barbosa Silveira
Secretário de Serviços, Compras e Contratos
Matrícula: 1614



ANEXO I da Coleta de Preço - Processo Administrativo nº 549/2026

AQUISIÇÃO DE COMENDAS INSTITUCIONAIS

ITEM	OBJETO	QNT	WJC COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA		V. P. SOLUCAO E IMPRESSAO LTDA – ME		MARCIO SANDRO MALLET PEZARIM	
			VLR UNT DÁRIA	TOTAL	VLR UNT DÁRIA	TOTAL	VLR UNT DÁRIA	TOTAL
1.	Comendas com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none"> •Material metálico ou acrílico de alta durabilidade; •Acabamento refinado compatível com honraria oficial; •Cordão, fita resistente para uso no pescoço, apropriada para sustentação da medalha durante a cerimônia, em padrão compatível com condecorações oficiais; •Estojo, conforme padrão referencial anexo 	5	R\$ 390,00	R\$ 1.950,00	R\$ 399,00	R\$ 1.995,00	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
TOTAL:		5	TOTAL	R\$ 1.950,00	TOTAL	R\$ 1.995,00	TOTAL	R\$ 2.000,00



ITEM	OBJETO	QNT	MENOR VALOR		MÉDIA		MEDIANA	
			VLR UNT DÁRIA	TOTAL	VLR UNT DÁRIA	TOTAL	VLR UNT DÁRIA	TOTAL
1.	Comendas com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none"> •Material metálico ou acrílico de alta durabilidade; •Acabamento refinado compatível com honraria oficial; •Cordão, fita resistente para uso no pescoço, apropriada para sustentação da medalha durante a cerimônia, em padrão compatível com condecorações oficiais; •Estojo, conforme padrão referencial anexo 	5	R\$ 390,00	R\$ 1.950,00	R\$ 396,33	R\$ 1.981,67	R\$ 399,00	R\$ 1.995,00
TOTAL:		5	TOTAL	R\$ 1.950,00	TOTAL	R\$ 1.981,67	TOTAL	R\$ 1.995,00





WJC Comunicação Visual Ltda
 CNPJ 18.065.260/0001-00 Insc. Estadual 082.956.19-7
 Rua Gov. Valadares, quadra 66 nº16 Marcílio de Noronha -
 Viana - ES - CEP 29.135-000
 EMAIL: wjclacas@hotmail.com

RECIBO DE PAGAMENTO

A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA / ES

ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÕES	QNT.	VLR. UNIT.	TOTAL
1.	Comendas	<p>As comendas deverão possuir, no mínimo, as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Material metálico ou acrílico de alta durabilidade; • Acabamento refinado compatível com honraria oficial; • Cordão, fita resistente para uso no pescoço, apropriada para sustentação da medalha durante a cerimônia, em padrão compatível com condecorações oficiais; • Estojo, conforme padrão referencial anexo <p>Gravação ou impressão contendo:</p>	5	390,00 R\$	1.950,00 R\$

for Carlos Ding
 18.065.260/0001-001
 WJC Comunicação Visual Ltda-ME
 Rua Governador Valadares, nº 16 -quadra 66
 Marcílio de Noronha - Viana -ES
 CEP 29135-000

Atenciosamente
JOSÉ CARLOS 27 - 99920 6747
WJC Comunicação visual LTDA

Viana - ES, 23 de março de 2025.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.065.260/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/05/2013
NOME EMPRESARIAL WJC COMUNICACAO VISUAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WJC COMUNICACAO VISUAL			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R GOVERNADOR VALADARES	NÚMERO 16	COMPLEMENTO QUADRA: 66;	
CEP 29.130-010	BAIRRO/DISTRITO MARCILIO DE NORONHA	MUNICÍPIO VIANA	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO OPUSCONTABIL@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (27) 9647-4745	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/05/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/04/2026** às **11:56:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





V. P. SOLUCAO E IMPRESSAO LTDA – ME

CNPJ: 19.881.319/0001-00

RUA: SÃO JOÃO Nº 35 Bairro Vila Bethânia - Viana/ES

Tel: 27.3343-8086 / 27.99616-8092

CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

SERVIÇO: CONFECÇÃO DE COMENDAS

PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS ÚTEIS

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME TR546/2026

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

AQUISIÇÃO DE MASTROS E BANDEIRAS OFICIAIS - CMV

ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÕES	QNT	VALOR	TOTAL
1.	COMENDAS	<ul style="list-style-type: none">Material metálico ou acrílico de alta durabilidade;Acabamento refinado compatível com honraria oficial;Cordão, fita resistente para uso no pescoço, apropriada para sustentação da medalha durante a cerimônia, em padrão compatível com condecorações oficiais;Estojo, conforme padrão referencial anexo	5	R\$ 399,00	R\$ 1.995,00
TOTAL GERAL			5		R\$ 1.995,00

Viana/ES, 07 de abril de 2026.

V. P. SOLUCAO E IMPRESSAO LTDA – ME

CNPJ: 19.881.319/0001-00



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310035003100340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.881.319/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/03/2014
NOME EMPRESARIAL V. P. SOLUCAO E IMPRESSAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VILA PRINT IMPRESSAO DIGITAL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SAO JOAO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO LOTE 22 QUADRA05
CEP 29.136-150	BAIRRO/DISTRITO VILA BETHANIA	MUNICÍPIO VIANA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ARYADNE@VILAPRINT.COM.BR	TELEFONE (27) 9969-7808	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/03/2014
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/04/2026** às **11:57:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.743.532/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/10/2001
NOME EMPRESARIAL MARCIO SANDRO MALLET PEZARIM		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DGBRINDES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R BARAO DE LORETO	NÚMERO 259	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 04.265-030	BAIRRO/DISTRITO VILA SAO JOSE (IPIRANGA)	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO DGBRINDES@IG.COM.BR	
TELEFONE (11) 3081-4886		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/04/2026** às **11:56:33** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**





Viana, 08 de abril de 2026.

De: Presidência

Para: Secretaria de Compras

Referência:

Processo nº 549/2026

Proposição: Solicitação Geral - Interno nº 121/2026

Autoria: CARLOS BRAZ DA VITORIA

Ementa: Aquisição de 05 (cinco) comendas institucionais personalizadas, destinadas à entrega durante Sessão Solene em comemoração ao aniversário do Município de Viana.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (Solicitação Geral - Interno)

Ação realizada: Encaminhar ao Setor

Descrição:

Prezado,

Ciente da pesquisa de preços, autorizo seguimento.

Próxima Fase: Andamento Processual (Solicitação Geral - Interno)

Joilson Broedel

Presidente

1257



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350036003600350032003A005400

Assinado eletronicamente por **Joilson Broedel** em **08/04/2026 09:39**

Checksum: **69908565BF64517A852AFD6CCC7FBA972EC76788017E2E7D172BAD4A10D3DBD0**





Viana, 09 de abril de 2026.

De: Secretaria de Compras

Para: Presidência

Referência:

Processo nº 549/2026

Proposição: Solicitação Geral - Interno nº 121/2026

Autoria: CARLOS BRAZ DA VITORIA

Ementa: Aquisição de 05 (cinco) comendas institucionais personalizadas, destinadas à entrega durante Sessão Solene em comemoração ao aniversário do Município de Viana.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (Solicitação Geral - Interno)

Ação realizada: Encaminhar ao Setor

Descrição:

Senhor Presidente,

Em atenção ao despacho anterior, solicito a gentileza de indicar o nível de urgência, bem como a modalidade a ser adotada para o procedimento, esclarecendo se a contratação deverá ocorrer por meio de dispensa direta ou dispensa eletrônica.

Por fim, solicito o retorno a esta Secretaria com as orientações necessárias para o regular prosseguimento do processo de contratação.

Próxima Fase: Andamento Processual (Solicitação Geral - Interno)

FILIPE LAWRENCE BARBOSA SILVEIRA
Secretário de Serviços, Contratos e Compras



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350036003700390031003A005400

Assinado eletronicamente por **FILIFE LAWRENCE BARBOSA SILVEIRA** em 09/04/2026 15:49
Checksum: **142EFFFFA87A33F2CC2EA20A88C8FA4423609539996CC15F27EAF62C3942E5F96**





Viana, 14 de abril de 2026.

De: Presidência

Para: Secretaria de Compras

Referência:

Processo nº 549/2026

Proposição: Solicitação Geral - Interno nº 121/2026

Autoria: CARLOS BRAZ DA VITORIA

Ementa: Aquisição de 05 (cinco) comendas institucionais personalizadas, destinadas à entrega durante Sessão Solene em comemoração ao aniversário do Município de Viana.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (Solicitação Geral - Interno)

Ação realizada: Encaminhar ao Setor

Descrição:

Prezado, segue justificativa, conforme solicitado.

JUSTIFICATIVA PARA NÃO UTILIZAÇÃO DE PLATAFORMA ELETRÔNICA

A presente contratação refere-se à aquisição de baixo valor, no montante de R\$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais), enquadrando-se como hipótese de dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Embora seja possível a utilização de plataforma eletrônica, a experiência administrativa desta Casa demonstra que, em contratações anteriores de objeto semelhante, a adoção desse meio resultou na participação de diversos fornecedores sem o devido compromisso com a qualidade da entrega.

Destaca-se, inclusive, ocorrência em que o fornecedor selecionado por meio de plataforma eletrônica entregou medalhas em total desconformidade com as especificações contratuais, além de tê-las disponibilizado apenas após o início da sessão solene a que se destinavam, comprometendo a adequada execução do evento institucional.

Diante desse histórico, e considerando o reduzido valor e a baixa complexidade da contratação, entende-se que a adoção de procedimento simplificado, com seleção direta de fornecedor previamente avaliado quanto à capacidade de atendimento e qualidade, melhor





atende ao interesse público, assegurando maior confiabilidade e eficiência na execução do objeto.

Ressalta-se que foi realizada pesquisa de preços, garantindo a compatibilidade do valor contratado com os praticados no mercado.

Dessa forma, a não utilização de plataforma eletrônica revela-se medida adequada, proporcional e alinhada à busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.

Próxima Fase: Andamento Processual (Solicitação Geral - Interno)

Joilson Broedel
Presidente
1257



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350037003000320038003A005400

Assinado eletronicamente por **Joilson Broedel** em 14/04/2026 11:06

Checksum: **A4983C63FE0F11524419D2868C371B6BF0297F087BDEE26363497E6592BA7471**





Viana, 22 de abril de 2026.

De: Secretaria de Compras

Para: Secretaria de Contabilidade

Referência:

Processo nº 549/2026

Proposição: Solicitação Geral - Interno nº 121/2026

Autoria: CARLOS BRAZ DA VITORIA

Ementa: Aquisição de 05 (cinco) comendas institucionais personalizadas, destinadas à entrega durante Sessão Solene em comemoração ao aniversário do Município de Viana.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (Solicitação Geral - Interno)

Ação realizada: Encaminhar ao Setor

Descrição:

Senhor Secretário,

Encaminho o presente procedimento administrativo para verificação e informação quanto à existência de dotação orçamentária.

Próxima Fase: Andamento Processual (Solicitação Geral - Interno)

FILIFE LAWRENCE BARBOSA SILVEIRA
Secretário de Serviços, Contratos e Compras



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350037003100360030003A005400

Assinado eletronicamente por **FILIFE LAWRENCE BARBOSA SILVEIRA** em 22/04/2026 11:13

Checksum: **245C8E4FB273F26952F3404FEA86A37DCFC8A5B0E03D46D940B8D576429B8538**





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Plenário João Paulo II”

Ao
Secretário de Finanças e Contabilidade
Sr. Alcimar Mariano de Moraes
Câmara Municipal de Viana

Despacho: Processo administrativo 549/2026

Prezado senhor,

Solicito dotação orçamentária referente a aquisição de 05 (cinco) comendas institucionais personalizadas, destinadas à entrega durante Sessão Solene em comemoração ao aniversário do Município de Viana, promovida pela Câmara Municipal de Viana. O custo para aquisição ficará aproximadamente no valor de **R\$ 1.950,00** (mil, novecentos e cinquenta reais).

Viana/ES, 22 de abril de 2026.

Filipe Lawrence Barbosa Silveira
Secretário de Serviços, compras e contratos
Matrícula: 1614





Viana, 23 de abril de 2026.

De: Secretaria de Contabilidade

Para: Departamento Contábil

Referência:

Processo nº 549/2026

Proposição: Solicitação Geral - Interno nº 121/2026

Autoria: CARLOS BRAZ DA VITORIA

Ementa: Aquisição de 05 (cinco) comendas institucionais personalizadas, destinadas à entrega durante Sessão Solene em comemoração ao aniversário do Município de Viana.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (Solicitação Geral - Interno)

Ação realizada: Encaminhar ao Setor

Descrição:

Segue processo com para informar dotação orçamentária e financeira.

Próxima Fase: Andamento Processual (Solicitação Geral - Interno)

ALCIMAR MARIANO DE MORAIS
Secretário de Finanças e Contabilidade
1255



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350037003500360031003A005400

Assinado eletronicamente por **ALCIMAR MARIANO DE MORAIS** em 23/04/2026 10:18

Checksum: **2B970A73D4BC02AD9B5395954D84230F9B5DBC6D0D1E9A85FC59842D5BE28E50**





Viana, 30 de abril de 2026.

De: Departamento Contábil
Para: Secretaria de Compras

Referência:

Processo nº 549/2026

Proposição: Solicitação Geral - Interno nº 121/2026

Autoria: CARLOS BRAZ DA VITORIA

Ementa: Aquisição de 05 (cinco) comendas institucionais personalizadas, destinadas à entrega durante Sessão Solene em comemoração ao aniversário do Município de Viana.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (Solicitação Geral - Interno)

Ação realizada: Encaminhar ao Setor

Descrição:

Segue Dotação Orçamentaria

Próxima Fase: Andamento Processual (Solicitação Geral - Interno)

VIVIANI VEZZONI CORREA
Contadora



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350037003600370030003A005400

Assinado eletronicamente por VIVIANI VEZZONI CORREA em 30/04/2026 11:51

Checksum: **E83FA41D0D603412056915B58EFF53CECCFA5FD63D2A0C6C816F4A8A5AF43F36**





**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário “João Paulo II”**

Dotação Orçamentária

Conforme solicitação de dotação orçamentária referente ao despacho Processo Administrativo no 549/2026, visando a aquisição de 05 (cinco) comendas institucionais personalizadas, destinadas à entrega durante Sessão Solene em comemoração ao aniversário do Município de Viana, promovida pela Câmara Municipal de Viana.

Informo Dotação Orçamentária disponível no orçamento de 2026 na rubrica:

001001.0103100012.019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPORTE OPERACIONAL DO LEGISLATIVO

339030 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 6 - R\$ 1.950,00 (mil, novecentos e cinquenta reais).

Viana – ES, 30 de Abril de 2026.

Atenciosamente,

Viviani Vezconi Corrêa
Mat. nº; 01422
Contadora

E-mail: viviani@camaraviana.es.gov.br



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310035003700320037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 56

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310035003700320037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **VIVIANI VEZZONI CORREA** em **30/04/2026 11:51**

Checksum: **4DEF8059E7C7471A14249A5C13DDB59172E54BF6206D5C4C7B5BC5984C1ACBC8**





Viana, 12 de maio de 2026.

De: Secretaria de Compras

Para: Secretaria de Compras

Referência:

Processo nº 549/2026

Proposição: Solicitação Geral - Interno nº 121/2026

Autoria: CARLOS BRAZ DA VITORIA

Ementa: Aquisição de 05 (cinco) comendas institucionais personalizadas, destinadas à entrega durante Sessão Solene em comemoração ao aniversário do Município de Viana.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (Solicitação Geral - Interno)

Ação realizada: Encaminhar ao Setor

Descrição:

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FRACIONAMENTO DE DESPESAS

Próxima Fase: Andamento Processual (Solicitação Geral - Interno)

FILIPE LAWRENCE BARBOSA SILVEIRA
Secretário de Serviços, Contratos e Compras



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350038003100370032003A005400

Assinado eletronicamente por **FILIPE LAWRENCE BARBOSA SILVEIRA** em 12/05/2026 11:44
Checksum: **7E15C079C7AF420BF88014F8C9B7847ACFBE7169264A54858E580CC03CE9C2DD**





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Plenário João Paulo II”

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FRACIONAMENTO DE DESPESAS

Processo Administrativo nº 549/2026

Objeto: Aquisição de 05 (cinco) comendas institucionais personalizadas, destinadas à entrega durante Sessão Solene em comemoração ao aniversário do Município de Viana, promovida pela Câmara Municipal de Viana.

Declaramos que a Câmara Municipal de Viana não realizou, nem pretende realizar, neste exercício financeiro, contratações do mesmo objeto ou de objeto de natureza similar que, somados, ultrapassem o limite máximo legal caracterizadores das hipóteses de Dispensa de Licitação previstas no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Informo que, há planilha própria elaborada manualmente pela Secretaria de Contabilidade e Secretaria de Serviços, Contratos e Compras, em que é demonstrado respeito ao somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora e ao somatório das despesas realizadas com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Portanto, à vista de todos os aspectos analisados, conclui-se pela inexistência de fracionamento de despesas.

Viana/ES, 12 de maio de 2026.

Filipe Lawrence Barbosa Silveira
Secretário de Serviços, Compras e Contratos

Alcimar Mariano de Moraes
Secretário de Finanças e Contabilidade



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003000360031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ALCIMAR MARIANO DE MORAIS** em 20/05/2026 16:12

Checksum: **8F8A587A086AB9777E33FC904A00F64D105EE350F2183115C9E4B1CC61837EA1**





Viana, 12 de maio de 2026.

De: Secretaria de Compras
Para: Secretaria de Compras

Referência:

Processo nº 549/2026

Proposição: Solicitação Geral - Interno nº 121/2026

Autoria: CARLOS BRAZ DA VITORIA

Ementa: Aquisição de 05 (cinco) comendas institucionais personalizadas, destinadas à entrega durante Sessão Solene em comemoração ao aniversário do Município de Viana.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (Solicitação Geral - Interno)

Ação realizada: Encaminhar ao Setor

Descrição:

JUSTIFICATIVAS RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR, PREÇO E CARTÃO PAGAMENTO__549-2026

Próxima Fase: Andamento Processual (Solicitação Geral - Interno)

FILIPE LAWRENCE BARBOSA SILVEIRA
Secretário de Serviços, Contratos e Compras



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350038003800390036003A005400

Assinado eletronicamente por **FILIPE LAWRENCE BARBOSA SILVEIRA** em 12/05/2026 11:47
Checksum: **C2EA00C3488868C35C385DA7E14434EA230586D89A8A113F861C8B8A168C0C3A**





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Plenário João Paulo II”

DESPACHO
Processo administrativo nº 549/2026

JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR E PREÇO

1. DA JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

Trata os presentes autos de procedimento de dispensa de licitação para aquisição de Aquisição de Aquisição de 05 (cinco) comendas institucionais personalizadas, destinadas à entrega durante Sessão Solene em comemoração ao aniversário do Município de Viana, promovida pela Câmara Municipal de Viana.

Participaram do procedimento eletrônico três (03) fornecedores, dentre eles a **WJC COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME**, CNPJ n.º 18.065.260/0001-00, que apresentou o menor preço e, portanto, foi a vencedora do certame.

2. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

3. DO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista; e econômico-financeira, conforme documentos juntados aos autos.

4. DA JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA UTILIZAÇÃO DE CARTÃO PAGAMENTO

A princípio cabe considerar que a Câmara Municipal de Viana não dispõe de estrutura tecnológica para o atendimento de utilização do método de cartão de pagamento prevista no art. 75, §4º da Lei nº 14.133/2021.

Ademais, a sua utilização constitui uma competência discricionária, pois o legislador infraconstitucional inseriu o termo preferencialmente, ou seja, apenas





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Plenário João Paulo II”

recomenda uma via de pagamento que pode produzir vantagens para a Administração, mas não é de atendimento obrigatório pela Administração.

Considerando que a utilização de cartão de pagamento nas hipóteses do art. 75, incisos I e II encontra-se pendente de regulamentação a nível federal e, inclusive, a nível municipal, por consequência, ainda não foi regulado expressamente, o que torna, no momento, inviável a aplicação do art. 75, §4º, da Lei.

5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento do produto em questão, é decisão discricionária do Presidente da Câmara Municipal de Viana optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Viana/ES, 12 de maio de 2026.

Filipe Lawrence Barbosa Silveira
Secretário de Serviços, Compras e Contratos
Matrícula: 1614





Viana, 12 de maio de 2026.

De: Secretaria de Compras

Para: Secretaria de Compras

Referência:

Processo nº 549/2026

Proposição: Solicitação Geral - Interno nº 121/2026

Autoria: CARLOS BRAZ DA VITORIA

Ementa: Aquisição de 05 (cinco) comendas institucionais personalizadas, destinadas à entrega durante Sessão Solene em comemoração ao aniversário do Município de Viana.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (Solicitação Geral - Interno)

Ação realizada: Encaminhar ao Setor

Descrição:

DOCUMENTAÇÃO EMPRESA

Próxima Fase: Andamento Processual (Solicitação Geral - Interno)

FILIPE LAWRENCE BARBOSA SILVEIRA
Secretário de Serviços, Contratos e Compras



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350038003800390037003A005400

Assinado eletronicamente por **FILIFE LAWRENCE BARBOSA SILVEIRA** em 12/05/2026 11:56
Checksum: **F7F415C715B4CC3870CB9E9B467A09DD7F9FE5CA2D87144B6F7601F1479A913A**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.065.260/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/05/2013	
NOME EMPRESARIAL WJC COMUNICACAO VISUAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WJC COMUNICACAO VISUAL		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R GOVERNADOR VALADARES	NÚMERO 16	COMPLEMENTO QUADRA: 66;	
CEP 29.130-010	BAIRRO/DISTRITO MARCILIO DE NORONHA	MUNICÍPIO VIANA	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO OPUSCONTABIL@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (27) 9647-4745	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/05/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/05/2026** às **12:45:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310036003000360033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal de Viana
Estado do Espírito Santo

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NUMERO 9633 / 2026

Certifico: para os devidos fins que:

WJC COMUNICACAO VISUAL LTDA ME

CPF/CNPJ nº: **18.065.260/0001-00**

Rua GOVERNADOR VALADARES Nº16 - MARCILIO DE NORONHA - Viana-ES
CEP: 29135000

CERTIFICAMOS, para os fins a que se destina que procedendo à pesquisa nos arquivos desta gerência, do requerente acima citado, não existe nesta repartição qualquer dívida referente a tributos municipais de natureza tributária e não tributária, inscritos e não inscritos na dívida ativa até a presente data, ressalvando o direito de cobrar débitos que venham a ser apurados posteriormente à expedição desta Certidão, que decorram descumprimento de disposição, concernentes às incidências e lançamentos de tributos.

Por ser verdade firmo o presente em duas vias de igual teor. Dado e passado nesta cidade.

Certidão Emitida em: **15/04/2026**

Validade 30 dias

Chave de Validação WEB: **bcef2984**

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310036003000360034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310036003000360034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20260000591236

Identificação do Requerente: CNPJ N° 18.065.260/0001-00

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **06/05/2026**, válida até **04/08/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 06/05/2026.

Autenticação eletrônica: **001F.163F.99A0.B4A0**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WJC COMUNICACAO VISUAL LTDA
CNPJ: 18.065.260/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:25:47 do dia 12/12/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/06/2026.

Código de controle da certidão: **3CC8.5A2E.1B51.EAA8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **WJC COMUNICACAO VISUAL LTDA**

CPF/CNPJ: **18.065.260/0001-00**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:49:10 do dia 06/05/2026, com validade até o dia 05/06/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: jp6BMOpqXhyKlvPziLGI

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: WJC COMUNICACAO VISUAL LTDA

CNPJ: 18.065.260/0001-00

Data de Expedição: 06/05/2026 12:52:37

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2026004759 *

-- ENDEREÇO --

Município: VIANA

Bairro: MARCILIO DE NORONHA

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310036003000360039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WJC COMUNICACAO VISUAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.065.260/0001-00

Certidão n°: 46269620/2026

Expedição: 06/05/2026, às 12:51:42

Validade: 02/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WJC COMUNICACAO VISUAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **18.065.260/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.065.260/0001-00
Razão Social: WJC COMUNICACAO VISUAL LTDA
Endereço: R DOIS 16 QUADRA: 66; / CENTRO / VIANA / ES / 29130-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/05/2026 a 04/06/2026

Certificação Número: 2026050604512070066900

Informação obtida em 12/05/2026 11:55:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Viana, 12 de maio de 2026.

De: Secretaria de Compras
Para: Secretaria de Compras

Referência:

Processo nº 549/2026

Proposição: Solicitação Geral - Interno nº 121/2026

Autoria: CARLOS BRAZ DA VITORIA

Ementa: Aquisição de 05 (cinco) comendas institucionais personalizadas, destinadas à entrega durante Sessão Solene em comemoração ao aniversário do Município de Viana.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (Solicitação Geral - Interno)

Ação realizada: Encaminhar ao Setor

Descrição:

TERMO DE RATIFICAÇÃO AUTORIZAÇÃO DISPENSA_549-2026

Próxima Fase: Andamento Processual (Solicitação Geral - Interno)

FILIPE LAWRENCE BARBOSA SILVEIRA
Secretário de Serviços, Contratos e Compras



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350038003900300034003A005400

Assinado eletronicamente por **FILIFE LAWRENCE BARBOSA SILVEIRA** em 12/05/2026 11:57

Checksum: **B343944AC644DA4268344A66668EE7C90F8DB9B94BE23EF97EB5F162880E3A2D**





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário “Papa João Paulo II”
Presidência

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA
PROCESSO ADM. N.º 549/2026
CidadES n.º 2026.073L0200001.09.0005

Considerando as informações, documentos e despachos constantes nos autos do processo em epígrafe, **AUTORIZO** a contratação, por meio de dispensa de licitação, da empresa **WJC COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.065.260/0001-00, para a aquisição de 05 (cinco) comendas institucionais personalizadas, destinadas à entrega durante Sessão Solene em comemoração ao aniversário do Município de Viana, promovida pela Câmara Municipal de Viana.

Esta autorização fundamenta-se nos artigos 72, inciso VIII, e 75, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021. O valor total da contratação é de **R\$ 1.950,00 (mil, novecentos e cinquenta reais)**, a ser pago conforme dotação orçamentária específica, conforme a seguinte categoria econômica: **339030 – MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 6**.

Determino, ainda, a **publicação deste ato**, para fins de **transparência e publicidade**.

Viana/ES, 12 de maio de 2026.

JOILSON BROEDEL

Câmara Municipal de Viana Presidente



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003000370034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Joilson Broedel** em 12/05/2026 12:00

Checksum: **D6378234FF8E9233252410765B0C2D6C3C06D3FBB3911F76F9F7D3D18BC75361**





Viana, 12 de maio de 2026.

De: Secretaria de Compras

Para: Secretaria de Compras

Referência:

Processo nº 549/2026

Proposição: Solicitação Geral - Interno nº 121/2026

Autoria: CARLOS BRAZ DA VITORIA

Ementa: Aquisição de 05 (cinco) comendas institucionais personalizadas, destinadas à entrega durante Sessão Solene em comemoração ao aniversário do Município de Viana.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (Solicitação Geral - Interno)

Ação realizada: Encaminhar ao Setor

Descrição:

PARECER REFERENCIAL

Próxima Fase: Andamento Processual (Solicitação Geral - Interno)

FILIPE LAWRENCE BARBOSA SILVEIRA
Secretário de Serviços, Contratos e Compras



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350038003900300035003A005400


Assinado eletronicamente por **FILIPE LAWRENCE BARBOSA SILVEIRA** em 12/05/2026 11:58


Checksum: **20E95583F28EC9D40F72E022E3A8593C88071835155BF95036E7B93815E62764**





 Processo administrativo nº 58/2023

 **Consultante:** Presidente da Câmara Municipal de Viana

 **Assunto:** Parecer referencial para adoção da modalidade de compra direta de baixo valor, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

PARECER JURÍDICO REFERENCIAL Nº 02/2024

ATUALIZAÇÃO DO PARECER JURÍDICO REFERENCIAL. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. DISPENSA EM RAZÃO DO PEQUENO VALOR. REQUISITOS. Dispensa de licitação em razão de pequeno valor para aquisição de serviços e bens, exceto obras e serviços de engenharia. Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Observância dos requisitos legais. 1. Dispensabilidade de análise individualizada de processos que envolvam matéria recorrente e que se amoldam aos termos desta manifestação jurídica referencial. 2. Observados os requisitos legais, é dispensável a licitação para aquisição de serviços e compras de baixo valor, exceto de obras e serviços de engenharia, até o limite definido no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Federal nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023. 3. Necessário encaminhamento a Procuradoria nas hipóteses não abarcadas pelo Parecer Jurídico Referencial, bem como em caso de dúvida específica de caráter jurídico, externada pelo gestor.

1. RELATÓRIO

Trata-se de manifestação jurídica referencial, nos moldes da Instrução Normativa nº 01/2023, expedida pela Procuradoria da Câmara Municipal de Viana e aprovada por meio da Resolução Administrativa nº 13/2023, que objetiva delinear, no âmbito da Câmara Municipal de Viana, os requisitos necessários à dispensa de licitação para aquisição de serviços e compras de baixo valor, exceto obras e serviços de engenharia, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

O presente parecer busca substituir o Parecer Jurídico Referencial de nº 01/2024, ampliando a sua vigência e substituindo pontualmente menções ao Decreto Federal para facilitar a compreensão das áreas.

Considerando que o objetivo do parecer de referência é o de atender as situações mais corriqueiras e de menor complexidade, o escopo desta análise limita-se à hipótese de dispensa no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, restando excluída aquela estabelecida no inciso I do mesmo dispositivo. É o relatório





Não obstante, destaca-se que a função dos procuradores públicos se limita ao apontamento de possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade administrativa, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Em outras palavras, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Por essa razão, como condição imprescindível à adoção da presente manifestação jurídica referencial, **deverá ser atestado, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos do presente parecer e que todas as suas orientações serão observadas.**

Necessário frisar que a dispensa de manifestação jurídica individualizada, ficará condicionada a utilização dos demais instrumentos padronizados (edital, contrato ou instrumento jurídico similar) que não sofrerem alterações substanciais. **Havendo alterações que modifiquem a natureza dos instrumentos, ou sendo suscitado dúvida jurídica específica sobre tal Contratação, deverá o procedimento ser encaminhado ao setor jurídico para ser objeto de análise individualizada.**

A utilização do parecer fica ainda circunscrita às situações que se amoldam ao seu escopo, devendo as hipóteses não abarcadas pelos seus termos ou aquelas que ensejem dúvida pontual por parte do gestor serem submetidas a consulta específica ao órgão jurídico.

Saliente-se, por fim, que a vigência do parecer referencial está adstrita ao prazo nele fixado, bem como à inexistência de alteração da legislação utilizada como fundamento da manifestação.

Feitas as considerações, passa-se ao exame da matéria de fundo.

3. A CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

Com o advento da Constituição de 1988, tornou-se regra a abertura de licitação para contratações no âmbito da administração pública, conforme se extrai do art. 37, inciso XXI:

Art. 37 [...]





Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

(...)

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

§ 4º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

[...]

§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.

No que tange à hipótese de dispensa em razão do valor, a lei distinguiu as obras e serviços de engenharia (inciso I), de valor naturalmente mais vultuoso, dos demais serviços e compras (inciso II). **O presente referencial, como destacado na parte introdutória, abarcará tão somente esta segunda hipótese.**

O dispositivo a que a lei faz remissão (art. 75, II, da Lei Nova de Licitações) estabelece o limite máximo de valor em que será cabível. Importante ressaltar que, com fundamento na norma do art. 183 dessa mesma lei, o Decreto Federal nº 11.871/2023 atualizou os valores previstos no artigo. **Anualmente este valor é atualizado, motivo pelo qual isso deverá ser observado pela área técnica.**

Ainda em relação aos valores referenciais, verifica-se que o legislador inseriu nos parágrafos 1º e 2º regras a serem observadas.





No §1º restou consignado duas regras para aferição dos valores contido no *caput*, sendo a primeira vinculado ao somatório do que foi despendido no exercício anterior pela mesma unidade - no caso o Poder Legislativo em si; a segunda versa sobre a soma das despesas realizadas com objetos da mesma natureza da pro-pensa contratação.

Uma das questões mais prementes diz respeito à possível tentativa de burla ao procedimento licitatório, por meio do fracionamento dos contratos, com o obje-tivo de enquadramento ao limite pecuniário autorizador da dispensa.

Ainda em relação ao contido no §1º, registra-se que a disposição está em harmo-nia com o que vinha preconizando o Tribunal de Contas da União – TCU, quando da vigência da Lei 8.666/93, ao determinar que fosse realizado “o planejamento prévio dos gastos anuais, de modo a evitar o fracionamento de despesas de mesma natu-reza, observando que o valor limite para as modalidades licitatórios é cumulativo ao longo do exercício financeiro, a fim de não extrapolar os limites(...)”³.

Quanto ao disposto no §2º do art. 75, prevê a duplicação do valor de contratação em caso de “compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autar-quia ou fundação qualificadas como agências executivas”.

No âmbito desta casa legislativa, o planejamento anual ainda não foi concluído, considerando a maneira cautelosa para transição dos regimes legais que regem os procedimentos de contratação com a Administração Pública. Deste modo, deve ser observado e atestado formalmente, pelas Secretarias, a forma utilizada para aferição dos valores, indicando ainda que com a pretensa contratação não haverá fracionamento de despesas.

Continuamente, está previsto no §3º a necessidade divulgação de aviso de dis-pensa em sítio eletrônico oficial (diário oficial), “pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de in-teresse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessa-dos”, prezando pela seleção da proposta mais vantajosa.

Frisa-se que o disposto no §3º deve ser seguido à rigor, visto que a transparência em órgãos públicos, além de ser uma forma de prestar contas com a população, resguardar o gestor público, garantindo hígidez em seus atos de gestão. Além disso, a ausência de cumprimento de prazos é causa de nulidade processual, po-dendo afetar todo procedimento caso não seja cumprido, trazendo morosidade e custos para a administração pública.

³ Acórdão TCU nº 1.084/2007 - Plenário





Por fim, encontra-se previsto no §4º, que prevê o modo de pagamento como uma competência discricionária do órgão, pois o legislador infraconstitucional inseriu o termo preferencialmente, ou seja, apenas recomenda uma via de pagamento que pode produzir vantagens para a Administração, mas não é de atendimento obrigatório pela Câmara Municipal de Viana. Logo, os órgãos e entidades sujeitos a esta norma podem, mediante justificativa técnica, deixar de realizar o pagamento pela via do cartão.

Por fim, muito embora se trate de adoção facultativa, ao modo de pagamento contido em lei, recomenda-se a edição de ato administrativo, expondo os motivos de não utilização deste método, evidenciando, caso necessário, a ausência condições técnicas, materiais ou de recursos humanos para não o adotar, ou ainda, justificando que é realizado via transferência bancária, com registros das transações, o que também resguarda o órgão.

3.1 Do procedimento

Delimitada a hipótese de dispensa de licitação descrita no inciso II, do art. 75, da Lei de regência, passa-se à descrição do procedimento, bem como algumas cautelas a serem adotadas pelo setor competente quando da contratação.

Dos aspectos gerais e da leitura do art. 72 da Lei 14.133/2021, resta verificada a exigência de um mínimo necessário para instruir os procedimentos de contratação direta, tanto na dispensa, quanto na inexigibilidade, nos seguintes termos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;





prevê que, se for o caso, a formalização deve estar acompanhada de *estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo*.

Quanto aos últimos requisitos, que se pode denominar de eventuais, necessário tecer uma diferenciação entre eles e em quais procedimentos devem ser utilizados e em quais podem ser dispensados.

Para formalização em caso de contratação para aquisição de objeto e serviços, a exceção de serviços de engenharia, será necessário a confecção de *termo de referência*, contendo os elementos descritos no nas alíneas do inciso XXIII do art. 6º e do artigo 40, § 1º da Lei 14.133/2021.

Quando o objetivo é contratar obras ou serviços de engenharia, com exceção das contratações integradas, prevista no §2º do art. 46, deve ser elaborado *projeto básico*, contendo os elementos do inciso XXV do art. 6º, levando em consideração o conteúdo dos estudos técnicos preliminares.

Destaca-se ainda que a contratação de obras ou serviços de engenharia, exceto nas hipóteses do §3º do art. 18, necessária a confecção de Projeto Executivo, que deverá ser elaborado pelo contratado nas contratações integradas ou semi-integradas, e poderá ser elaborado pelo contratado ou previamente pela própria Administração Pública.

Em relação aos institutos do "estudo técnico preliminar" e "análise de riscos", também é possível entender estes como indispensáveis, em uma leitura pura do dispositivo. No entanto, podem ser dispensados em aquisições de pequeno valor, em uma aplicação analógica do art. 20, § 2º, "a" da Instrução Normativa nº 05/2017, expedida pelo governo federal, devendo o servidor responsável, caso assim subsidie sua decisão, verificar a vigência do instrumento federal citado.

É possível questionar quanto a aplicabilidade da referida instrução normativa da União no âmbito desta Casa de Leis. No entanto, por inexistir regulamentação específica sobre o item em âmbito municipal e não trazendo a normativa qualquer prejuízo, mas sim traz eficiência e hígidez – que se espera na contratação direta –, não há qualquer impeditivo para utilizar a interpretação analógica.

O *inciso II* frisa a necessidade da estimativa de despesa, isto é, a demonstração se o valor da contratação está em harmonia com o praticado pelo mercado, que deverá ser feita à luz do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

No caso da estimativa de preço, esta deve ser formulada em consonância com os valores praticado em mercado, bem como observando os preços constantes nos bancos de dados públicos. Além de observar diretamente o preço, deverá existir uma avaliação das quantidades a serem contratadas, face a potencial economia



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003700390033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **LUANA DO AMARAL PETERLE** em 10/09/2024 16:03

Checksum: **E98D76972275DC8DAA943D3334FFD409BDF500A7ADA5F3332AFC715665AD22E2**





Viana, 14 de maio de 2026.

De: Secretaria de Compras

Para: Secretaria de Contabilidade

Referência:

Processo nº 549/2026

Proposição: Solicitação Geral - Interno nº 121/2026

Autoria: CARLOS BRAZ DA VITORIA

Ementa: Aquisição de 05 (cinco) comendas institucionais personalizadas, destinadas à entrega durante Sessão Solene em comemoração ao aniversário do Município de Viana.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (Solicitação Geral - Interno)

Ação realizada: Encaminhar ao Setor

Descrição:

Senhor secretário,

Encaminhamento procedimento para geração da nota de empenho.

Próxima Fase: Andamento Processual (Solicitação Geral - Interno)

FILIPE LAWRENCE BARBOSA SILVEIRA
Secretário de Serviços, Contratos e Compras



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350038003900300038003A005400

Assinado eletronicamente por **FILIFE LAWRENCE BARBOSA SILVEIRA** em 14/05/2026 11:52

Checksum: **44EFB0D4730C8B5B0EEE0CCFDE6BD65B94738F24F5BA1428736A8C4C5A72059C**





MUNICÍPIO DE VIANA

Viana - ES

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

Rua Aspazia Varejão Dias, S/N - Centro - Viana - ES - CEP: 29130-013

CNPJ: 27.427.277/0001-51

Autorização de Empenho (AE) - Ordinário 000049/2026 - 14/05/2026

Origem	Processo Requerimento Nº 549/2026 Dispensa Nº 000003/2026 Lei 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II
Requerente	00000000 CAMARA MUNICIPAL DE VIANA 00000000.00000006 ADMINISTRATIVO
Entrega / Execução	00000000.00000006 ADMINISTRATIVO Rua Aspazia Varejão Dias, S/N - Centro - Viana - ES - Brasil - CEP: 29130-013 (00)0000-0000 (00)00000-0000 presidencia@camaraviana.es.gov.br
Fornecedor e Proposta	WJC COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA 18.065.260/0001-00 Rua GOVERNADOR VALADARES, 16 QUADRA66, S/N - MARCILIO DE NORONHA - Viana - ES - Brasil - CEP: 29135000 QUADRA: 66; 2730430422 27999999999 wjcplacas@hotmail.com Condições de Pagamento: ÚNICA Entrega: 90 Dia(s)
Orçamento	Ficha: 6/2026 Elemento Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte Recurso: 150000000010 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS Projeto/Atividade: 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPORTE OPERACIONAL DO LEGISLATIVO
Histórico	Aquisição de 05 (cinco) comendas institucionais personalizadas, destinadas à entrega durante Sessão Solene em comemoração ao aniversário do Município de Viana, promovida pela Câmara Municipal de Viana.

Nº	Lote	Item	Unidade	Marca / Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	1	00009992 - MEDALHA DE HONRARIA PARA COMENDAS <i>Metal dourado; Tamanho aproximado 9x9cm; Espessura aproximada 2mm; Em corrosão frente e verso, colorida; Pintura automotiva de alto brilho; Fita tipo colar, em cetim com 50cm de comprimento; A medalha deverá estar acondicionada em estojo revestido em corino preto na parte externa e revestido em veludo na parte interna.</i>	unidade		5,000000	390,000000	1.950,00
Total Geral						1.950,00	

Requerente

Responsável



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003100340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 99

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003100340035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Joilson Broedel** em 14/05/2026 11:52

Checksum: **4F6278A7618FBE5E80DF6877C07DF04CA224DAA8BDBE9BC57381B1AD5BD295B4**





Viana, 14 de maio de 2026.

De: Secretaria de Contabilidade

Para: Departamento Contábil

Referência:

Processo nº 549/2026

Proposição: Solicitação Geral - Interno nº 121/2026

Autoria: CARLOS BRAZ DA VITORIA

Ementa: Aquisição de 05 (cinco) comendas institucionais personalizadas, destinadas à entrega durante Sessão Solene em comemoração ao aniversário do Município de Viana.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (Solicitação Geral - Interno)

Ação realizada: Encaminhar ao Setor

Descrição:

Segue processo com autorização de empenho.

Próxima Fase: Andamento Processual (Solicitação Geral - Interno)

ALCIMAR MARIANO DE MORAIS
Secretário de Finanças e Contabilidade
1255



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350039003100320035003A005400

Assinado eletronicamente por **ALCIMAR MARIANO DE MORAIS** em 14/05/2026 11:57

Checksum: **2B1D31698C39C92CC1F79F29B2845A7144295EBE49F714CE0061A84193891D8B**





Viana, 20 de maio de 2026.

De: Departamento Contábil
Para: Secretaria de Compras

Referência:

Processo nº 549/2026

Proposição: Solicitação Geral - Interno nº 121/2026

Autoria: CARLOS BRAZ DA VITORIA

Ementa: Aquisição de 05 (cinco) comendas institucionais personalizadas, destinadas à entrega durante Sessão Solene em comemoração ao aniversário do Município de Viana.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (Solicitação Geral - Interno)

Ação realizada: Encaminhar ao Setor

Descrição:

Segue Nota de Empenho

Próxima Fase: Andamento Processual (Solicitação Geral - Interno)

VIVIANI VEZZONI CORREA
Contadora



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350039003100320039003A005400

Assinado eletronicamente por VIVIANI VEZZONI CORREA em 20/05/2026 15:23

Checksum: 8C3871FAD3FB39A81226A3347BE02B540A62F0A2B8CF3DCF325344E14F4828F0





MUNICÍPIO DE VIANA
CAMARA MUNICIPAL DE VIANA - NOVA
ESPÍRITO SANTO
27.427.277/0001-51

NOTA DE EMPENHO 263/2026

O Ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2026
Ficha : 6
Despesa : Não Aplicável
Nº Processo : 549/2026
Tipo : Ordinário
Data : 14/05/2026
Valor : 1.950,00
Ano Processo : 2026
AE N° : 000049/2026

Órgão : 001 - CAMARA MUNICIPAL DE VIANA
Unidade Orçamentaria : 001 - CAMARA MUNICIPAL DE VIANA
Função : 01 - LEGISLATIVA
SubFunção : 031 - Ação Legislativa
Programa : 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPORTE OPERACIONAL DO LEGISLATIVO
Subação :
Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento : 33903015000 - MATERIAL P/ FESTIVIDADES E HOMENAGENS
Fonte de Recurso : 150000000010 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 0000123 - 0000123 - WJC COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ/CPF : 18.065.260/0001-00
Bairro : MARCILIO DE NORONHA
Cidade : Viana
Endereço : Rua GOVERNADOR VALADARES, 16 QUADRA66, S/N
UF : Espírito Santo
Telefone Fixo : 2730430422
Celular : 27999999999
Dados Bancários :

Histórico : Aquisição de 05 (cinco) comendas institucionais personalizadas, destinadas à entrega durante Sessão Solene em comemoração ao aniversário do Município de Viana, promovida pela Câmara Municipal de Viana.

Saldo Anterior :	556.096,53	Despesa Empenhada :	1.950,00	Saldo Disponível :	554.146,53
-------------------------	------------	----------------------------	----------	---------------------------	------------

(Um Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)

L I C I T A Ç Ã O

Nº Ata :

Número/Ano Licitação : 000003/2026

Modalidade : Dispensa

Número/Ano Processo Adm : 549/2026

Classificação : Dispensa

Dispensa/Inexigibilidade : Não Aplicável

Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade : 549/2026

Motivo Dispensa : Lei 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
1	62211000000.O - CRÉDITO DISPONÍVEL	1.950,00	622130100000.O - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.950,00
1	522920101000.O - EMISSAO DE EMPENHOS	1.950,00	622920101000.O - EMPENHOS A LIQUIDAR	1.950,00
1	821110100000.C - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	1.950,00	821120100000.C - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	1.950,00
1	822110101000.C - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - A RECEBER	1.950,00	822110102000.C - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECEBIDA	1.950,00

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE VIANA, 20 de maio de 2026

Autorizo Empenho da Despesa Supra Mencionada

Gerado por: Viviani Vezzoni Correa

20/05/2026

Provedor do Sistema: EL Produções de Software



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310036003200380036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 105

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003200380036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **VIVIANI VEZZONI CORREA** em 20/05/2026 15:23

Checksum: **7B62E69ECCE5C713F27D606602498BDB6FE4B38CA2BD1E03B56DB489FBD09577**

Assinado eletronicamente por **Joilson Broedel** em 20/05/2026 16:58

Checksum: **698B6B518966C29B5432CC477F07BEFA1041D33BEE7B77AC4E18F510556BE63A**





Viana, 22 de maio de 2026.

De: Secretaria de Compras

Para: Secretaria de Compras

Referência:

Processo nº 549/2026

Proposição: Solicitação Geral - Interno nº 121/2026

Autoria: CARLOS BRAZ DA VITORIA

Ementa: Aquisição de 05 (cinco) comendas institucionais personalizadas, destinadas à entrega durante Sessão Solene em comemoração ao aniversário do Município de Viana.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (Solicitação Geral - Interno)

Ação realizada: Encaminhar ao Setor

Descrição:

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Próxima Fase: Andamento Processual (Solicitação Geral - Interno)

FILIPE LAWRENCE BARBOSA SILVEIRA
Secretário de Serviços, Contratos e Compras



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350039003500320038003A005400

Assinado eletronicamente por **FILIPE LAWRENCE BARBOSA SILVEIRA** em **22/05/2026 07:34**
Checksum: **FCB89753ABA73242E2F4BB52661688686B3DBC1244B79024F41A06E405B50B13**





MUNICÍPIO DE VIANA

Viana - ES

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

Rua Aspazia Varejão Dias, S/N - Centro - Viana - ES - CEP: 29130-013

CNPJ: 27.427.277/0001-51

Autorização de Fornecimento (AF)

000044/2026 - 22/05/2026

Origem	Processo Requerimento Nº 549/2026 Dispensa Nº 000003/2026 Lei 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II AE Nº 000049/2026 Empenho Nº 263/2026 - Ordinário						
Requerente	00000000 CAMARA MUNICIPAL DE VIANA 00000000.00000006 ADMINISTRATIVO						
Entrega / Execução	00000000.00000006 ADMINISTRATIVO Rua Aspazia Varejão Dias, S/N - Centro - Viana - ES - Brasil - CEP: 29130-013 (00)0000-0000 (00)00000-0000 presidencia@camaraviana.es.gov.br						
Fornecedor e Proposta	WJC COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA 18.065.260/0001-00 Rua GOVERNADOR VALADARES, 16 QUADRA66, S/N - MARCILIO DE NORONHA - Viana - ES - Brasil - CEP: 29135000 QUADRA: 66; 2730430422 27999999999 wjcplacas@hotmail.com Condições de Pagamento: ÚNICA Entrega: 90 Dia(s) - 20/08/2026						
Orçamento	Ficha: 6/2026 Elemento Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte Recurso: 15000000010 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS Projeto/Atividade: 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPORTE OPERACIONAL DO LEGISLATIVO						
Histórico	Aquisição de 05 (cinco) comendas institucionais personalizadas, destinadas à entrega durante Sessão Solene em comemoração ao aniversário do Município de Viana, promovida pela Câmara Municipal de Viana.						
Nº	Lote	Item	Unidade	Marca / Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	1	00009992 - MEDALHA DE HONRARIA PARA COMENDAS <i>Metal dourado; Tamanho aproximado 9x9cm; Espessura aproximada 2mm; Em corrosão frente e verso, colorida; Pintura automotiva de alto brilho; Fita tipo colar, em cetim com 50cm de comprimento; A medalha deverá estar acondicionada em estojo revestido em corino preto na parte externa e revestido em veludo na parte interna.</i>	unidade		5,000000	390,000000	1.950,00
Total Geral						1.950,00	

Requerente

Responsável





Viana, 22 de maio de 2026.

De: Secretaria de Compras

Para: Secretaria de Compras

Referência:

Processo nº 549/2026

Proposição: Solicitação Geral - Interno nº 121/2026

Autoria: CARLOS BRAZ DA VITORIA

Ementa: Aquisição de 05 (cinco) comendas institucionais personalizadas, destinadas à entrega durante Sessão Solene em comemoração ao aniversário do Município de Viana.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (Solicitação Geral - Interno)

Ação realizada: Encaminhar ao Setor

Descrição:

Segue anexo Checklist do processo e a publicação do Termo de Autorização da Contratação Por Dispensa.

Próxima Fase: Andamento Processual (Solicitação Geral - Interno)

JOAO PAULO NEGRELLI
Auxiliar Administrativo
1356



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350039003600370032003A005400

Assinado eletronicamente por **JOAO PAULO NEGRELLI** em 22/05/2026 14:58

Checksum: **8F768D0B0FFF2417BE0836994073C93224760DD766B3A0D137F095CBFFC6DCEA**





Câmara Municipal de Viana

Plenário João Paulo II



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 549/2026

CHECK LIST

DISPENSA PELO ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021

(Dispensa em razão do valor)

Item	Documento ou providência	Base Legal	Sim/ Não/ Não se aplica
01	O processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado.	Art. 72, <i>caput</i> , da Lei 14.133/21	SIM
02	Documento de formalização da demanda.	Inc. I do Art. 72 da Lei 14.133/21	SIM
03	Estudo técnico preliminar e análise de riscos.	Inc. I do Art. 72 da Lei 14.133/21	NÃO
04	Termo de Referência.	Inc. I do Art. 72 da Lei 14.133/21	SIM
05	<p>Orçamento estimado, detalhado em planilhas que expressem os custos unitários e os respectivos quantitativos, devendo observar:</p> <p>A pesquisa de preços conterà, no mínimo, I - descrição do objeto a ser contratado; II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento; III - caracterização das fontes consultadas; IV - série de preços coletados; V método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e VIII - justificativa da escolha dos fornecedores.</p> <p>Deverá ainda ser observado:</p> <ul style="list-style-type: none">- O valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto?- Caso a pesquisa tenha se baseado em contratações similares feitas pela Administração Pública e já concluídas, a conclusão ocorreu em prazo inferior a 1 (um) ano à data da pesquisa de preços ou houve a devida justificativa para a utilização excepcional de preços de contratação concluída há mais de um ano?- Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, na hipótese em que ela for cabível, foi observado o número mínimo de consulta	Inc. II do art.72 da Lei 14.133/21	SIM





Câmara Municipal de Viana

Plenário João Paulo II



	a três fornecedores ou foram instruídos os autos com as devidas justificativas? Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, consta dos autos a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação feita?		
06	Documentos comprobatórios da pesquisa de preço realizada e o critério utilizado.	Art. 23 da Lei 14.133/21	SIM
07	Aviso da intenção de celebrar contrato por dispensa de licitação publicado em sítio eletrônico oficial, com prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, ou a justificativa para a impossibilidade de publicação do aviso no caso concreto.	§3º do art. 75 da Lei 14.133/21	SIM
08	Declaração do setor competente de que as despesas da presente contratação não constituem fracionamento indevido e de que o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, não ultrapassa o limite para a hipótese de dispensa de licitação em razão do valor.	Art. 75, incisos I e II e §2º, da Lei 14.133/2021.	SIM
09	Disponibilidade orçamentária, com indicação de rubrica específica e suficiente pelo setor competente.	Art. 72, inciso II, da Lei 14.133/21	SIM
10	Documentos de habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeira da contratada. Além dos documentos de comprovação da capacidade técnica da contratada, quando se faça necessário	Inc. V do Art. 75 da Lei 14.133/21.	SIM
11	Parecer ou nota técnica de dispensa que aborde as razões de escolha do fornecedor/prestador, o atendimento aos requisitos de habilitação e de qualificação técnica e a justificativa do preço.	Incisos VI e VII do art. 72 da Lei 14.133/21.	SIM
12	Ateste sobre a escolha pela utilização de cartão de pagamento ou justificativa para a dispensa	Art. 75, §4º, da Lei 14.133/2021.	SIM
13	Autorização da autoridade competente.	Inc. VIII do art. 72 da Lei 14.133/21.	SIM
14	Minuta do contrato ou de instrumento equivalente.	§4º do art. 53 da Lei 14.133/21.	SIM

Atesto que realizei a conferência dos documentos e providências listadas no presente *check list*, constatando a existência/inexistência/inaplicabilidade dos itens, consoante registrado na última coluna da tabela acima.

Servidor Responsável pela Conferência: João Paulo Negrelli

Matrícula do Servidor: 1356

Data da Conferência: 22 de maio de 2026.





Termo de Conformidade

DECLARO, com base no checklist para todos os fins de direito, que o Processo nº 549/2026 encontra-se regularmente instruído com os documentos obrigatórios, achando-se a situação concreta e a instrução do processo em conformidade com a hipótese prevista no Parecer Jurídico Referencial nº 01/2024 emitido pela Procuradoria.

Viana, 22 de maio de 2026.

Nome João Paulo Negrelli
Coordenador de area
Matrícula n.º 1356



Termo de Referencia e anexo estão no site da Câmara. Demais informações poderão ser obtidas no setor de compras e licitações da Câmara Municipal de São José do Calçado.

São José do Calçado, 12 de maio de 2026

Vanderleia Maria Rosa Rodrigues
Presidente da CMSJC

Protocolo 1785659

Viana

Dispensa de Licitação

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR
DISPENSA
PROCESSO ADM. N.º 549/2026
CidadES n.º 2026.073L0200001.09.0005

Considerando as informações, documentos e despachos constantes nos autos do processo em epígrafe, AUTORIZO a contratação, por meio de dispensa de licitação, da empresa WJC COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.065.260/0001-00, para a aquisição de 05 (cinco) comendas institucionais personalizadas, destinadas à entrega durante Sessão Solene em comemoração ao aniversário do Município de Viana, promovida pela Câmara Municipal de Viana. Esta autorização fundamenta-se nos artigos 72, inciso VIII, e 75, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021. O valor total da contratação é de R\$ 1.950,00 (mil, novecentos e cinquenta reais), a ser pago conforme dotação orçamentária específica, conforme a seguinte categoria econômica: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 6. Determino, ainda, a publicação deste ato, para fins de transparência e publicidade.

Viana/ES, 12 de maio de 2026.

JOILSON BROEDEL
Câmara Municipal de Viana Presidente
Protocolo 1785498

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Anchieta

Resultado de Licitação

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026**
Processo Nº 2930/2026

ID CidadES: 2026.007E0500001.01.0007

O Município de Anchieta/ES, através da sua Pregoeira Oficial, torna público que a licitação em referência, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMPUTADORES, REFERENTE A RECURSOS DE**

EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL Nº 003/2025, EXCLUSIVO PARA ME/EPP E EQUIPARADAS, foi declarada **FRACASSADA**.

Anchieta/ES, 12 MAIO de 2026.

Livia Porto de Mattos Mulinari

Pregoeira Oficial - PMA

Protocolo 1785620

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz

Resultado de Licitação

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
EDITAL**

DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

ID TCES: 2026.009E0100001.01.0005

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ-ES, por intermédio do Diretor Geral nomeado através do Decreto Municipal nº 39.047/2021, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, torna pública a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

PROCESSO Nº 081/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA Empresa(s) Vencedoras(s):

- **BIRUTEC INDUSTRIA E COMERCIO DE SINALIZADORES HORIZONTAIS LTDA - CNPJ Nº 07.975.356/0001-90** no ITEM 35 no valor total de **R\$ 2.230,00** (dois mil, duzentos e trinta reais).

- **COSLIMP COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - CNPJ Nº 68.591.593/0001-41** no ITEM 12 no valor total de **R\$ 2.210,00** (dois mil, duzentos e dez reais).

- **DIPAR FERRAGENS LTDA - CNPJ Nº 16.868.674/0001-42** nos ITENS 02 e 36 no valor total de **R\$ 7.581,03** (sete mil, quinhentos e oitenta e um reais e três centavos).

- **LIDER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ Nº 40.582.188/0001-48** nos ITENS 7 e 8 no valor total de **R\$ 11.704,00** (onze mil, setecentos e quatro reais).

- **MASTERSUL - CNPJ Nº 18.274.923/0001-05** nos ITENS 22, 23, 28 e 38 no valor total de **R\$ 3.330,00** (três mil, trezentos e trinta reais).

- **MULTIMIX SOLUÇÕES INDUSTRIAIS, AUTOMOTIV - CNPJ Nº 52.510.113/0001-30** no ITEM 21 no valor total de **R\$ 360,00** (trezentos e sessenta reais).

- **SAFETYEPILTDA - CNPJ Nº 49.155.574/0001-28** nos ITENS 1, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 13, 14, 17, 18, 19, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 34, 37, 39, 40, 41, 42 no valor total de **R\$ 17.645,39** (dezessete mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos).

ITENS FRACASSADOS: 15, 16, 20, 33 e 43

Valor total da Licitação de **R\$ 45.060,42** (quarenta e cinco mil, sessenta reais e quarenta e dois centavos).

HOMOLOGADO EM: 12/05/2026

AMADEU ZONZINI WETLER

DIRETOR GERAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 48.394/2025

Protocolo 1785670

fls. 115



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003300350035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.